



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL-PR



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019, DE 11/04/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO AZUL E O LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA A PESSOA IDOSA, CONFORME PREVÊ A RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009, TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, ORIUNDO DE REPASSE DE RECURSO ADVINDO DE EMERENDA PARLAMENTAR

MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, como sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CNPJ nº 75.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **RODRIGO SKALICZ SOLDA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.300.710-9 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 035.125.959-79, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 300, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000; e

LAR DOS VELHINHOS DE RIO AZUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.261.731/0001-40, com sede na Rua Campolim José Ribeiro, nº 994, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **VISMAR IZALTINO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador da Cédula de Identidade/RG nº 11.031.734-4 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 087.865.369-40, residente e domiciliado na Rua Pedro Abib, nº 14, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2019, firmado em 11 de abril de 2019, entre o Município de Rio Azul e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul, considerando as justificativas apresentadas pela entidade tomadora dos recursos constante no processo, bem como o disposto no art. 55 da Lei nº 13.019/2014, nas condições que seguem:

Fica alterada a cláusula 3ª do Termo de Colaboração passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo terá vigência de 11 de abril de 2019 e término em 30 de junho de 2021.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Rio Azul, 05 de março de 2020.


RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal



VISMAR IZALTINO RIBEIRO
Presidente




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL-PR



Testemunhas:


JOÉLCIO SOARES GONÇALVES
RG: 9.878.458-6
CPF: 061.309.459-06


JACIEL POROCHNIAK
RG: 7.965.072-2
CPF: 038.354.319-35

